



# SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores  
Públicos Municipais de Anápolis

Ofício n.º105/2019

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Anápolis,  
DD. Sr. Roberto Naves e Siqueira

C/C

Ao Ilustríssimo Senhor Doutor ROBSON TORRES  
DD. Assessor Especial do Prefeito Municipal de Anápolis/GO.

CÓPIA

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, entidade representativa de classe dos servidores públicos do Município de Anápolis, neste ato representado por sua Presidente, Regina Maria de Faria Amaral Brito, vem, respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

Já é do amplo conhecimento de todos, que o SINDIANÁPOLIS através de inúmeros ofícios, bem assim como pessoalmente, vem enfrentando extremas dificuldades junto à Administração Municipal, para resoluções urgentes de interesses dos servidores.

Pois bem! Vossa Excelência achou por bem, instituir através de Decreto, a **COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO**, a qual foi amplamente divulgada nos meios de comunicação, alardeando a *"indispensabilidade da criação de um canal direto de negociação permanente entre a Administração e os representantes dos servidores públicos municipais"* e, ainda, segundo o que diz o próprio **Decreto nº 43.822, de 11 de Julho de 2019**, a necessidade da *"busca frequente de diálogo, para conhecimento e debate das reivindicações"*.

Rua 04 Quadra C Lote 41 Vila Nossa D'Abadia - Anápolis-GO - TEL. (62) 3324-0490.

[www.sindianapolis.org](http://www.sindianapolis.org)

RECEBEMOS  
03/09/19  
Aparecida 2006

RECEBEMOS  
03/09/2019  
para Rafaela

Raz



# SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores  
Públicos Municipais de Anápolis

Diz ainda, colado abaixo, o artigo 6º do referido Decreto:

**Art. 6º - A Comissão Permanente de Negociação – CPN reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, bem como, por consenso, extraordinariamente, sem prejuízo das reuniões das comissões temáticas de subsídios para as negociações, sendo o cronograma aprovado na primeira reunião de cada ano.**

Acontece que, apesar de constar no próprio Decreto, a obrigatoriedade da referida COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO, reunir-se uma vez por mês, passados quase 60 (sessenta) dias da sua criação e já com todos os seus representantes devidamente nomeados, até agora, **nenhuma reunião foi designada.**

**ANTE O EXPOSTO**, o SINDIANÁPOLIS **REQUER** se digne Vossa Excelência, determinar seja cumprido o Decreto nº 43.822, de 11 de Julho de 2019 de forma URGENTE, para que seja convocada reunião da COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO, oportunidade em que deverão ser discutidos os interesses dos servidores e, assim, dar confiabilidade nos atos do Executivo por parte de todos os servidores públicos do município de Anápolis, **enviando imediata RESPOSTA OFICIAL à este órgão sindical!**

**Nesses Termos,  
Pede e espera deferimento.**

Anápolis, 03 de Setembro de 2019.

**Regina Maria de Faria Amaral Brito**  
Presidente SindiAnápolis